



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei de Criação nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 com alterações
pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

RESOLUÇÃO Nº. 27/2023

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS aprova a Prestação de contas final referente à Deliberação nº 056/2021 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR, Incentivo COVID 2021, correspondente ao 2º semestre de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 27 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas final referente à Deliberação nº 056/2021 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR, Incentivo COVID 2021, correspondente ao 2º semestre de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 27 de novembro de 2023.

Rita de Cássia de Lima Pereira
Presidente do CMAS